AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que sejam realizados os serviços de limpeza, capina e roçagem da Avenida Ubaitaba.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que sejam realizados os serviços de limpeza, capina e roçagem da Avenida Ubaitaba.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que, o mato tomou conta da Avenida objeto da presente demanda está demasiadamente alto, de modo que, o local tornou-se um ambiente perigoso, em alguns trechos o mato alto virou esconderijo para animais peçonhentos, e outros locais propícios para acúmulo de lixo.

Deste modo, a população está à mercê de problemas que deveriam não ter que enfrentar, visto que, estes serviços são básicos, e a gestão pública municipal não tem conseguido manter controle. Logo, faz-se premente que seja realizada intervenção, com

vistas a conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, faz-se necessária ação por Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados os serviços de limpeza, capina e roçagem da Avenida Ubaitaba.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 03 de abril de 2022

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador